



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO Nº 052/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 505/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2021

PROCESSO Nº 052/2021

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 27 de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr.ª CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2021**, conforme Ata realizada em **14 de abril de 2021** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.378.206/0001-39**, com sede na **Av. Universitária, 750, Ed Diamond Center Salas 1314 e 1315, Bairro Fátima, Teresina-PI**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **André Silva Frota**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.605.073 SSP/PI** e CPF nº 045.134.703-05, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VRL.UNIT
01	LICENÇA DE USO PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SCPI e DATA CENTER COM TRANSPARÊNCIA DA EXUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB LC 131/2009, CONTRA CHEQUE ON -LINE	UND	12	R\$: 4.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de softwares, destinados a informatização integrada das diversas áreas de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 27 de abril de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representante do Órgão

ANDRÉ SILVA FROTA
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo do tipo Expediente e Limpeza;

PROC. ADM. N.º: 048/2021;

CONTRATADO:

EMPRESA: DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI;

CNPJ N.º: 37.647.972/0001-82;

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº43, CENTRO, Cep N° 65.335-000, Vitoria do Mearim-MA;

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: R\$374.562,77 (TREZTOA E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da ficha: 223
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0012.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1120

Código da ficha: 246
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da ficha: 557
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da ficha: 558
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.361.0012.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1124

Código da ficha: 589
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.365.0012.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da ficha: 593
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
Dotação: 12.366.0067.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1111

Código da ficha: 639
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
Dotação: 12.361.0016.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1113

Código da ficha: 716
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- 40%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FONTE DE RECURSO: 1115

Código da ficha: 738

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO CRECHE- FUNDEB 40%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:1115

Código da ficha: 758

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

Dotação: 12.366.0014.2026.0000 ENSINO JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 40%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1115

Código da ficha: 770

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

Dotação: 12.367.0066.2038.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NAS AREAS INDIGENAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1115

Bom Jardim/MA, 26 de abril de 2021.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Port. Nº 02/2021

CPF Nº 852.100.483-49

Secretário Municipal de Educação de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo do tipo Expediente e Limpeza;

PROC. ADM. N.º: 048/2021;

CONTRATADO:

EMPRESA: DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI;

CNPJ Nº: 37.647.972/0001-82;

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº43, CENTRO, Cep Nº 65.335-000, Vitoria do Mearim-MA;

VALOR: R\$389.726,38 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código da ficha: 832

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1214

Código da ficha: 871

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dotação: 10.301.0035.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

Código da ficha: 901
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1211

Código da ficha: 902
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

Código da ficha: 924
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Dotação: 10.302.0074.1152.0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

Código da ficha: 932
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Dotação: 10.302.0074.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1211

Código da ficha: 267
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1211

Bom Jardim/MA, 26 de abril de 2021.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Port. Nº 04/2021

CPF Nº 856.495.703-53

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo do tipo Expediente e Limpeza;

PROC. ADM. N.º: 048/2021;

CONTRATADO:

EMPRESA: DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI;

CNPJ Nº: 37.647.972/0001-82;

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº43, CENTRO, Cep Nº 65.335-000, Vitoria do Mearim-MA;

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: R\$83.012,68 (OITENTA E TRÊS MIL E DOZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da ficha: 168
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 186
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0039.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 999
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1009
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1019
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1027
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1035
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1050
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1311

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código da ficha: 1084

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 1085

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1311

Bom Jardim/MA, 26 de abril de 2021.

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Port. Nº 03/2021

CPF Nº 635.916.933-91

Secretário Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo do tipo Expediente e Limpeza;

PROC. ADM. N.º: 048/2021;

CONTRATADO:

EMPRESA: DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI;

CNPJ N.º: 37.647.972/0001-82;

ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº43, CENTRO, Cep N° 65.335-000, Vitoria do Mearim-MA;

VALOR: R\$250.908,54 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código da ficha: 39

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

Dotação: 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 91

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 126

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 696 – Páginas 10

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dotação: 04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCOS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 325
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIA, DESENV. AGRÁRIO E PESCA
Dotação: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIA, DESENV. AGRÁRIO E PESCA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 354
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 395
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO
Dotação: 04.122.0002.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 435
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.122.0003.2190.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMEL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 463
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Dotação: 13.122.0003.2121.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCT
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001

Bom Jardim/MA, 26 de abril de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Port. Nº 01/2021

CPF Nº 602.560.393-64

Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 505/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020.
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.323.110/0001-55 e AMANDA C L DE MELO, CNPJ: 25.276.511/0001-61. **OBJETO:** CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - TIPO 1, RUA 06, NOVA JARDIM - BOM JARDIM/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM-MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$: 1.956.962,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** de até 08 (oito) meses. Código da ficha: 577 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação: 12.365.0012.1101.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1124. FONTE DE RECURSO: 1001 **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação -CONTRATANTE. AMANDA C L DE MELO. CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 31 de março de 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

